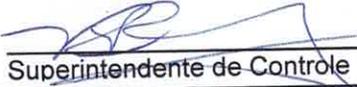




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001-47

DECRETO Nº. 1117 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Declaro que o Referido Decreto foi Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá/GO.
Em 04/01/2021


Superintendente de Controle Interno

“Dispõe sobre compras e contratações em caráter emergencial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando, a posse da atual administração para a Legislatura 2021/2024, ocorrida no dia 1º de janeiro de 2021 se deu de forma atípica;

Considerando, que o prefeito eleito para o mandato de 2021/2024 ficou impossibilitado de tomar posse através de decisão judicial;

Considerando que, de acordo com ordenamento jurídico brasileiro, o Presidente da Câmara é quem toma posse no cargo de Prefeito até que aja nova eleição;

Considerando, que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de sua gestão;

Considerando, a necessidade de tempo para levantamento de dados, valores e estatística para fundamentar os atos Administrativos;

Considerando, o princípio da continuidade e eficiência do serviço público;

Considerando, que a realização de licitação, nas modalidades impostas pela Lei nº 8666/93, demanda algum prazo, em razão de suas formalidades e exigências legais;